

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

■ PORTARIA MUNICIPAL Nº 1220/2024: REVOGA COMPETÊNCIA A SRA. CLAUDIANA DE JESUS FERREIRA DA ATUAÇÃO COMO COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- CNPJ: 14.216.238/0001<u>-63</u>
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.220/24, de 05 de Julho de 2024.

"Revoga competência que indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga competência a Sra. CLAUDIANA DE JESUS FERREIRA, CPF Nº 038.404.545-65, da atuação como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000 Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132